

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

AVISO DE LEILÃO 202400000550

LEILÃO ONLINE – CIRCULAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob responsabilidade do leiloeiro credenciado, **Hércules Valazuela Coutinho**, leilão de veículos para circulação (conservados) em Campo Grande, apreendidos/recolhidos originalmente nos municípios de Campo Grande, Nova Alvorada do Sul, Nova Andradina – MS, nos seguintes moldes:

Leiloeiro Oficial: Hércules Valazuela Coutinho – JUCEMS 59

Endereço eletrônico: www.hcleiloes.com.br

Modalidade do leilão: on-line

Data de Abertura: 24/09/2024 – 10h00 (horário de Brasília).

Data de encerramento: 08/10/2024 – 16h00 (horário de Brasília).

Data e local de visita dos lotes: Nos dias 02, 03 e 04 de outubro de 2024, no pátio da **AUTOTRAN**, localizado na Rua Av. Gerval Bernardino de Souza, nº. 644, Bairro Rita Vieira, CEP 79052-445, Campo Grande – MS. Horário: das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

Tipos de veículos ofertados: 85 lotes de veículos, sendo 64 motocicletas e 21 automóveis.

Público Alvo: Pessoas físicas e jurídicas de qualquer natureza, maiores de 18 anos.

Este Edital em sua íntegra, contendo as especificações e as demais condições de participação, bem como a relação dos lotes com o memorial descritivo e respectivo preço mínimo, estarão disponíveis nos seguintes locais:

Site do Detran/MS – www.detran.ms.gov.br

Site do Portal: www.hcleiloes.com.br

Na sede do Detran sito à Rod MS 080, Km 10, Campo Grande/MS;

No escritório do Leiloeiro Oficial sito à Rua Alagoas, 1791, sala 03 – Vila Célia, CEP 79022-370, Campo Grande/MS. Fone: (67) 98136-2615.

Campo Grande/MS, 23 de setembro de 2024.

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor Presidente
Detran-MS

Priscila Rezende de Rezende
Diretora DIRVE
Detran-MS

EDITAL DE LEILÃO 202400000550 – CIRCULAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão de veículos conservados, para circulação, apreendidos/recolhidos no pátio deste Órgão, nos Municípios de CAMPO GRANDE/MS, NOVA ALVORADA DO SUL/MS, NOVA ANDRADINA/MS, cujos lotes estão relacionados na cláusula 14 do presente edital e constante da publicação dos Diários Oficiais nº 0 de 02/07/2024, 0 de 09/09/2024, 0 de 10/06/2024, 0 de 23/02/2024, 11486 de 09/05/2024, 11493 de 17/05/2024, 11530 de 24/06/2024, 11541 de 02/07/2024, 11548 de 05/07/2024, 11569 de 29/07/2024, 11585 de 15/08/2024, 9524 de 01/11/2017, 9853 de 28/02/2019 com fundamento na Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos administrativos, na Lei Federal 8.722, de 27 de outubro de 1993, na Lei Federal nº 13.160 de 26 de Agosto de 2015, que dispõe sobre a retenção, remoção e leilão de veículos, na Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016, e nas disposições deste Edital.

1. Serão ofertados lotes entre carros e motos conservados para CIRCULAÇÃO.

1.1. O leilão será conduzido e realizado por Leiloeiro(a) Oficial Sr(a) Hércules Valazuela Coutinho (HC Leilões), regularmente matriculado(a) na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul – JUCEMS Nº 59, que se incumbirá de desenvolver o procedimento nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital, em conformidade com a Lei 8.666/93, Decreto Federal no 21.981, de 19/10/32 e Instrução Normativa no 110/09, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC”.

1.2. Na forma eletrônica o leilão terá início no dia **24/09/2024**, podendo receber lances pela rede mundial de computadores (internet) a partir das **10h (horário de Brasília)**, através do site do leiloeiro no endereço eletrônico www.hcleiloes.com.br; com **encerramento previsto para 08/10/2024** a partir das **16h (horário de Brasília)**;

2. Para efetuar o lance via rede mundial de computadores (internet) os interessados deverão acessar previamente

o site no endereço eletrônico: www.hcleiloes.com.br; e fazer o seu cadastro, de forma inteiramente gratuita, ocasião em que será fornecida orientação quanto à remessa dos documentos exigidos, os quais são:

I. Pessoas Físicas: RG, CPF, comprovante de residência com data máxima de 90 (noventa) dias ou declaração de residência, de próprio punho, conforme a lei estadual nº 4082 de 06/09/2011.

II. Pessoas Jurídicas: Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poderes bastantes.

2.1. É vedada a participação de:

- a) Servidores do Detran/MS, parentes de servidores até o segundo grau, cônjuges e companheiros;
- b) O leiloeiro, seus parentes até o segundo grau e membros de sua equipe de trabalho;
- c) Aqueles que a qualquer título, recebam numerários dos cofres da Instituição, incluso os terceirizados, temporários, prestadores de serviços que trabalhem dentro das dependências deste Órgão;
- d) Dos atuais proprietários dos veículos objetos do presente leilão;
- e) Pessoas físicas ou jurídicas declaradas inidôneas ou punidas com a suspensão temporária de participação em licitação;
- f) Menores de 18 anos.

2.2. Com o cadastro realizado com sucesso, e após o recebimento dos documentos exigidos, será liberado o cadastro para oferta de lances, acessando o portal com login e senha cadastrados, tornando apto o licitante para efetuar seus lances.

3. Os lotes poderão ser examinados nos dias **02, 03 e 04 de outubro de 2024**, no pátio da **AUTOTRAN**, localizado na Rua Av. Gerval Bernardino de Souza, nº. 644, Bairro Rita Vieira, CEP 79052-445, Campo Grande – MS. **Horário:** das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

3.1. Após a data de encerramento, NÃO será mais permitida a visitação dos lotes.

4. O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, o Leiloeiro Público Oficial e o Estado de Mato Grosso do Sul, de per si ou por seus Membros ou Agentes, não se responsabilizam pela má interpretação do estado de conservação dos lotes por parte dos interessados, sendo de inteira responsabilidade do arrematante verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações, tornando-se, por tal razão, essencial a visitação e vistoria dos lotes nos dias especificados, não cabendo reclamações posteriores a realização do Leilão, seja a que título for.

4.1. Os bens aqui relacionados serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram e sem garantia, não cabendo ao Leiloeiro, ao DETRAN/MS ou ao Estado de Mato Grosso do Sul qualquer responsabilidade por problema mecânico, vício oculto (inclui-se remarcação de motor, chassi, troca de bloco do motor e troca de motor) ou qualquer defeito que venha a ser constatado posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados, pressupondo-se, no momento do lance, que cada lote tenha sido previamente examinado pelo licitante e que este tenha conhecimento das características e da situação do bem, e bem assim dos riscos do leilão. Não serão aceitas reclamações ou desistência posterior, relacionadas às qualidades intrínsecas ou extrínsecas do bem, sua procedência ou especificação.

4.1.1. É possível que os veículos presentes neste edital de leilão necessitem de procedimento prévio perante o DETRAN para sua regularização, conforme exigido em legislação, tais como: **alteração de características** (transformação – Portaria DENATRAN n.º 160/2017 e modificação – Portaria DENATRAN n.º 38/2018), **retirada de restrição de monta** (Instrução Normativa DETRAN/MS n.º 15/2021 e Resolução CONTRAN n.º 810/2020), **remarcação de chassi e motor** (Portaria DETRAN/MS n.º 17/2018 e Resolução Contran n.º 282/2008), entre outras que possam ser necessárias.

4.1.2. Os custos envolvidos nos procedimentos de regularização como citados acima, tais como taxas, vistorias, Inmetro e certificadoras serão suportados obrigatoriamente pelo arrematante que ao efetuar o arremate confere ciência inequívoca destes termos.

4.2. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

5. A simples oferta de lance implica aceitação tácita pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

5.1. Os interessados efetuarão seus lances diretamente no portal digital do LEILOEIRO, por meio do endereço eletrônico www.hcleiloes.com.br, os quais serão imediatamente divulgados via on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Não será admitido o envio de lances por qualquer outro meio que não seja por intermédio do citado portal.

5.2. Somente serão aceitos lances superiores ao lance corrente, tendo por acréscimo mínimo obrigatório o valor do incremento informado no portal do LEILOEIRO.

5.3. Todos os lotes serão abertos para lances ao mesmo tempo. Quanto ao encerramento, ocorrerá de modo escalonado, com 60 (sessenta) segundos a mais para o lote seguinte com relação ao imediatamente anterior, e assim sucessivamente até o último lote.

5.4. Para que haja o encerramento do lote, este deverá permanecer por 3 (três) minutos sem receber outra oferta. Sobrevindo lance durante os 3 (três) minutos que antecedem ao termo final do leilão eletrônico, o horário de fechamento do certame será prorrogado em 3 (três) minutos contados da última oferta, e assim sucessivamente, até a que permaneça por 3 (três) minutos oferta não superada, quando então se encerrará o lote.

5.5. Encerrado o leilão, será considerado vencedor o maior lance recebido nas condições dispostas no item anterior, oportunidade em que o Leiloeiro Público Oficial enviará o respectivo aviso do lance vencedor, devendo informar ao arrematante o valor referente à arrematação do lote, e a comissão de 5,00% (cinco por cento) devida ao Leiloeiro Público Oficial. Os documentos para pagamento poderão ser retirados pelos arrematantes no escritório do Leiloeiro Público Oficial no endereço indicado no preâmbulo ou, após o encerramento do Leilão, serão enviados por e-mail aos interessados, assim como instruções para a quitação.

5.6. O arrematante deverá realizar o pagamento das obrigações no prazo máximo de **24 (vinte e quatro)** horas, contados do primeiro dia útil subsequente ao encerramento do certame, mediante depósito em moeda corrente do país na conta corrente do LEILOEIRO, mantida junto ao **NU PAGAMENTOS S.A, agência 0001, conta corrente 86077639-7 favorecido: HÉRCULES VALAZUELA COUTINHO – CPF: xxx.943.551-xx ou transferência eletrônica por meio do PIX-chave (CELULAR): 67 981362615, favorecido: HÉRCULES VALAZUELA COUTINHO.** O pagamento deverá incluir o valor da arrematação do lote e a comissão de 5,00% (cinco por cento) do leiloeiro, sendo que o comprovante do depósito deverá ser enviado por e-mail ou entregue no escritório do leiloeiro para comprovar a quitação da obrigação.

5.7. O descumprimento do subitem 5.6, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovadas, e aceitas pelo Leiloeiro Público Oficial, configurará inadimplência pelo arrematante e este será submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do artigo 87 da Lei nº8.666/93, devendo recolher multa no valor referente a 20% (vinte por cento) do lote arrematado e a comissão do leiloeiro oficial, além de sofrer impedimento de participar dos leilões realizados pelo DETRAN/MS pelo prazo de 1 (um) ano.

5.8. Caracterizada a inadimplência do arrematante, e havendo outros lances, o lote será ofertado ao autor do lance imediatamente anterior, pelo valor do vencedor.

5.9. Autorizar o Leiloeiro Público Oficial que realize venda direta dos bens não arrematados, até o prazo final da prestação de contas, pelo valor mínimo atribuído ao bem, ou, na hipótese de arrematação inadimplida, que o Leiloeiro Público Oficial consulte, sequencialmente, o participante que ofereceu lances imediatamente inferiores, sobre o interesse em ser declarado arrematante pelo valor que houver oferecido como lance, após a segunda arrematação.

5.10. Estará sujeito às penas do art. 359 do Código Penal (crime de violência ou fraude em arrematação judicial) aquele que tentar impedir, perturbar ou fraudar o leilão público.

6. O arrematante assume inteira responsabilidade, cível e criminal, pelos prejuízos e danos ocasionados em decorrência de eventual devolução de cheques dados em pagamento, ensejando o ajuizamento do devido processo legal pelo Estado.

6.1. É PROIBIDA, antes da retirada do bem do recinto do armazenador e da transferência de propriedade **A CESSÃO, PERMUTA, VENDA,** ou qualquer outra forma de transação dos direitos adquiridos pelo arrematante.

6.2. Uma vez aceito o lance, **NÃO SE ADMITIRÁ, EM HIPÓTESE ALGUMA, QUE DELE DESISTA QUALQUER DAS PARTES.** A desistência por parte do arrematante poderá ser considerada crime, sujeitando o agente às sanções previstas nos art. 90 e 93 da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993.

6.3. Será de responsabilidade do arrematante o IPVA proporcional, o licenciamento de acordo com o calendário anual por final de placa, vinculado ao mês de realização do leilão e o seguro obrigatório do ano corrente.

6.4. É responsabilidade do arrematante requerer e providenciar a transferência, junto ao órgão competente, do veículo por ele adquirido, o que inclui o pagamento de quaisquer taxas de transferência, de habilitação do bem à finalidade a qual se destina.

6.4.1. Para a transferência de propriedade de bens (veículos) oriundos de outras unidades federativas, o arrematante deverá protocolar, junto ao Detran-MS, em qualquer agência do órgão, vistoria prévia para o desembaraço cadastral e requerer o número de espelho do CRV – Certificado de Registro de Veículo ou documento equivalente, conforme orientações do DENATRAN – Departamento Nacional de Trânsito, mediante o encaminhamento do original ou cópia autenticada da nota de arrematante do leiloeiro e do Edital e seus Anexos (fornecidos pelo Leiloeiro Oficial). No caso de domicílio fora do Estado de Mato Grosso do Sul, o arrematante deverá requerer junto ao CIRETRAN de seu domicílio.

6.4.1.2. Casos não previstos neste edital serão avaliados pela Comissão de Leilão do DETRAN/MS.

6.4.2. Ao efetuar a transferência do bem junto ao DETRAN/MS, o arrematante deverá arcar com as seguintes taxas: - Transferência de propriedade: 10 UFERMS; Vistoria eletrônica: 5 UFERMS; - Alteração de característica (se houver): 14,33 UFERMS; - CSV (Certificado de Segurança Veicular) para os veículos com alteração de características, constantes na cláusula 3.5; - Seguro Obrigatório; IPVA. (valor da UFERMS para o mês de outubro).

7. O bem arrematado será entregue pelo Leiloeiro ao arrematante, ou seu procurador, até 15 (quinze) dias úteis após a comprovação dos pagamentos mediante expedição da nota de arremate por este.

7.1. O arrematante disporá do prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do início da entrega dos bens, para efetuar a remoção do lote arrematado de seu local de armazenamento. Findo este prazo, será cobrado do arrematante o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) diários a título de despesa de estadia até o momento de retirada do bem, sendo vedada a circulação em via pública até regularização junto ao órgão de trânsito.

7.2. Ainda que cumpridas as demais exigências deste edital, a não retirada dos bens do recinto do armazenador no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da arrematação, implicará abandono e desistência tácita, com perdimento integral do valor pago na arrematação, retornando o bem para ser leiloado em outra oportunidade, independentemente de comunicação.

7.3. As despesas com a remoção do bem arrematado do local onde se encontra correrão por conta exclusiva do

arrematante.

8. Os valores integrais arrecadados com os arremates no leilão serão depositados em conta bancária vinculada ao Leiloeiro Oficial e terão ordem de prevalência prevista no artigo 32 da Res. CONTRAN 623/2016.

8.1. Os que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a habilitação nos termos da Res. 623/2016, a partir do lançamento deste edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após a quitação dos débitos previstos nos incisos I a VIII do art. 32, da Res. 623/2016, se houver saldo, e obedecida à ordem cronológica de habilitação.

8.2. Restando saldo do produto apurado na venda de cada veículo, quitados os débitos e as despesas previstas na Res. 623/2016, este deverá ser mantido em conta remunerada na agência bancária pública ou privada que o órgão detenha suas movimentações regulares. O DETRAN/MS no prazo de 30 (trinta) dias, contados da homologação do leilão, deverá notificar o ex-proprietário para que realize o levantamento do saldo. Os saldos credores não reclamados serão mantidos em registro e contas bancárias do DETRAN/MS, pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data do Termo de Homologação do Leilão, findo o qual serão recolhidos ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito – FUNSET, conforme previsão contida no art. 6º, inciso VII da Lei nº 9.602, de 21 de janeiro de 1998, sendo que o repasse deverá ser realizado por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU.

8.3. Havendo insuficiência de recursos para quitação dos débitos e despesas previstas, o DETRAN/MS deverá comunicar aos demais órgãos e entidades de trânsito credores, para que promovam a desvinculação de tais débitos do registro do veículo. Os débitos que não forem cobertos pelo valor alcançado com a alienação do veículo, poderão ser cobrados pelos credores na forma da legislação em vigor, por meio de ação própria e inclusão em Dívida Ativa em nome dos ex-proprietários.

9. O Leiloeiro Público Oficial, o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul e o Estado de Mato Grosso do Sul não se enquadram na condição de fornecedores, intermediários, ou comerciantes, sendo o primeiro um mero mandatário, e ficam todos EXIMIDOS de eventuais responsabilidades por defeitos ou vícios ocultos que possam existir em relação aos bens levados a leilão, nos termos do art. 663 do Código Civil Brasileiro, bem como de qualquer responsabilidade em caso de evicção (art. 448 do Código Civil Brasileiro).

9.1. A descrição dos lotes se sujeita a correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, acaso verificadas.

9.2. A Comissão de Leilão do DETRAN/MS, poderá, por motivos justificados, retirar do leilão qualquer um dos lotes, situação está que será informada no endereço eletrônico do leilão e, ao final, consignada em ata.

10. Informações adicionais, relativas ao evento serão prestadas pela equipe do Leiloeiro Público Oficial, Senhor Hércules Valazuela Coutinho, pelo telefone **(67) 98136-2615**, ou pelo e-mail contato@hcleiloes.com.br, ou na empresa HC Leilões, em Campo Grande – MS, sito à Rua Alagoas, nº 1791, sala 03, Vila Célia, CEP 79.022-370.

11. O Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente Edital, no todo ou em partes, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.

12. Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, capital do Estado do Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados.

13. Impugnação, esclarecimentos e recursos.

13.1. As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.

13.2. As impugnações deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor Gerência de Destinação de Veículo – GEDEST (Bloco 15) do DETRAN-MS, localizado no endereço do DETRAN-MS, Rodovia MS 080, Km 10 – CEP: 79114-901, Campo Grande – MS. Tel: 3368-0135, contendo no envelope: À Comissão de Leilão – IMPUGNAÇÃO – LEILÃO 202400000550.

13.3. Caberá à Comissão de Leilão decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

13.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Comissão de Leilão, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico no endereço gedest@detran.ms.gov.br, ou protocoladas no endereço indicado no Edital.

13.6. Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do resultado do certame nos termos do artigo 109 da Lei 8.666, de 1993.

13.7. Os recursos previstos no art. 109 da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor de Gerência de Destinação de Veículo – GEDEST (Bloco 15) do DETRAN-MS, localizado no endereço constante no preâmbulo deste edital, no horário de 07h30min as 11h30min e de 13h30min as 16h30min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

13.8. Os pedidos de impugnações e/ou de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.9. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão de Leilão serão entranhadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

14. Relação dos bens a serem leiloados:

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE

1	VW/PARATI GLSI 2000	1996/1996	BRANCA	9BWZZZ379TT157909	UQD004039	5.826,00
2	VW/GOL SPECIAL	2000/2000	BRANCA	9BWZZZ377YP070049	AFZ482239	2.719,00
3	GM/S10	1995/1996	BRANCA	9BG124ARTSC909286	GK0013120	5.338,00
4	FORD/FIESTA FLEX	2009/2010	VERMELHO	9BFZF55A1A8006919	SM9AA8006919	4.998,00
5	FIAT/UNO MILLE FIRE	2004/2004	BRANCA	9BD15802544576056	178D90116023306	2.959,00
6	VW/GOL TL MB	2014/2015	BRANCA	9BWAA45U2FT032420	CPB406781	8.437,00
7	FORD/ECOSPORT XLS1.6FLEX	2005/2006	PRETA	9BFZE12P568740894	QFJA68740894	5.771,00
8	CHEVROLET/CLASSIC LS	2010/2011	PRETA	9BGSU19F0BB196215	NAA054271	4.975,00
9	VW/GOL 1.0 GIV	2013/2014	BRANCA	9BWAA05W0EP016542	CCP428445	7.631,00
10	CHEV/CELTA 1.0L LT ADVAN	2013/2014	CINZA	9BGRR48F0EG225948	NAB629009	7.729,00
11	FIAT/UNO MILLE EP	1996/1996	VERDE	9BD146097T5736793	4571533	2.372,00
12	VW/GOL C	1988/1988	BRANCA	9BWZZZ30ZJT003606	UE083661	1.850,00
13	GM/CORSA WIND	1997/1998	BRANCA	9BGSC08ZWVB602056	BS0039858	2.183,00
14	VW/SANTANA GL 2000 I	1994/1995	AZUL	9BWZZZ32ZRP036061	UQC033053	3.413,00
15	GM/CORSA SUPER	1997/1998	CINZA	9BGSD68ZWVC669201	BS0081397	2.408,00
16	VW/GOL GLI 1.8	1994/1995	PRATA	9BWZZZ377RT004315	UDC002700	3.726,00
17	I/RENAULT CLIO EXP1016VH	2013/2014	PRATA	8A1BB8215EL695818	D4DJ754Q021787	6.493,00
19	FORD/KA FLEX	2009/2009	VERMELHO	9BFZK53A09B124019	SMRB9124019	5.291,00
20	FIAT/UNO MILLE EP	1996/1996	CINZA	9BD146107T5772148	146A7011-4614185	2.372,00
21	VW/GOL 1.0	2009/2010	PRATA	9BWAA05U9AT153088	*CCN374840*	4.972,00
22	HONDA/CG150 FAN ESDI	2010/2011	VERMELHO	9C2KC1680BR313391	KC16E8B313391	2.308,00
23	HONDA/CG 160 FAN ESDI	2017/2017	VERMELHO	9C2KC2200HR510937	KC22E0H510940	3.064,00
24	HONDA/CG 125 FAN	2006/2007	PRETA	9C2JC30707R066296	JC30E77066296	1.478,00
25	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	VERMELHO	9C2KC1670BR640321	KC16E7B640321	2.206,00
26	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	PRETA	9C2JC4120AR134507	JC41E2A134507	1.820,00
27	HONDA/CB 300R	2009/2010	AMARELA	9C2NC4310AR030387	NC43E1A030387	2.299,00
28	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2012	ROXA	9C2JC4120CR520170	JC41E2C520170	1.820,00
29	HONDA/BIZ 125	2016/2017	AZUL	9C2JC4830HR006631	JC48E3H006660	3.130,00
30	HONDA/BIZ 125 MAIS	2008/2008	CINZA	9C2JA04308R017790	JA04E38017790	1.865,00
31	HONDA/CG150 FAN ESDI	2014/2014	VERMELHO	9C2KC1680ER037751	KC16E8E037751	2.565,00
32	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	9C2JC30708R786554	JC30E78786554	1.576,00
33	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	VERMELHO	9C2JC41209R104487	JC41E29104487	1.752,00
34	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	VERMELHO	9C2KC1670BR624067	KC16E7B624067	2.206,00
35	HONDA/CB 300R	2013/2013	VERMELHO	9C2NC4910DR017556	NC49E1D017556	2.756,00
36	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	PRETA	9C2KC08108R334306	KC08E18334306	1.960,00
37	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	9C2JC30708R151259	JC30E78151259	1.576,00
38	HONDA/CG 150 TITAN ES D	2004/2004	PRETA	9C2KC08204R030847	KC08E24030847	1.957,00
39	HONDA/C100 BIZ	2000/2000	VERMELHO	9C2HA0700YR024052	HA07EY024052	1.086,00
40	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	AZUL	9C2KC08106R910395	KC08E16910395	1.834,00
41	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2010	PRETA	9C2JC4120AR017093	JC41E2A017093	1.752,00
42	FLASH/MV TEEN 50	2011/2012	VERMELHO	93FTNJXLBCM002531	9XALB019277	772,00
43	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	PRETA	9C2KC08104R005867	KC08E14005867	1.725,00
44	YAMAHA/YS150 FAZER SE D	2015/2015	AZUL	9C6KG0650F0030430	G3B9E-073648	2.752,00
45	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	CINZA	9C2JC30708R646663	JC30E78646663	1.576,00
46	DAFRA/SPEED 150	2011/2012	VERMELHO	95VCA7B8BCM000134	C7CB002803	930,00
47	HONDA/CG 125 FAN ES	2014/2014	PRETA	9C2JC4120ER017278	JC41E2E017278	2.149,00
48	HONDA/CB 300R	2011/2011	AMARELA	9C2NC4310BR036979	NC43E1B036979	2.416,00
49	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2009/2009	PRATA	9C6KE121090020637	E3C9E-020642	1.480,00
50	YAMAHA/YS150 FAZER ED	2014/2015	VERMELHO	9C6KG0660F0040387	G3B9E-069010	2.656,00
51	YAMAHA/YS150 FAZER SE D	2022/2022	PRETA	9C6RG3850N0021626	G3F7E-085168	3.850,00
52	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	9C2JC30707R165951	JC30E77165951	1.536,00
53	HONDA/BIZ 125 ES	2011/2011	PRETA	9C2JC4820BR031297	JC48E2B031297	2.307,00
54	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1998	AZUL	9C2JC250WVVR058034	JC25EW058034	1.278,00
55	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2012	PRETA	9C2JC4120CR518587	JC41E2C518587	1.866,00
56	YAMAHA/CROSSER Z ABS	2023/2024	AZUL	9C6DG25B0R0025304	G3C5E-224698	4.583,00
57	HONDA/CG 150 TITAN ES D	2013/2013	VERMELHO	9C2KC1650DR508610	KC16E5D508610	2.466,00
58	HONDA/CG 160 FAN	2018/2019	PRETA	9C2KC2200KR101765	KC22E0K101736	3.023,00
59	HONDA/C100 BIZ	2003/2003	AZUL	9C2HA07003R801457	HA07E3801457	1.507,00
60	YAMAHA/YBR 125K	2006/2007	VERDE	9C6KE092070084933	E382E-083571	1.351,00

61	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2008/2009	PRETA	9C6KE122090027973	E3D1E-027926	1.440,00
62	HONDA/NXR160 BROS ESDD	2021/2022	PRETA	9C2KD0810NR138810	KD08E1N139308	4.488,00
63	YAMAHA/YS150 FAZER SED	2015/2016	PRETA	9C6KG0650G0040583	G3F7E-004785	2.752,00
64	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	VERMELHO	9C2KC08105R006582	KC08E15006582	1.725,00
65	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	9C2JC30708R031491	JC30E78031491	1.536,00
69	HONDA/CG 160 FAN	2020/2020	PRETA	9C2KC2200LR131002	KC22E0L131061	3.385,00
74	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	PRETA	9C6KE1520B0046348	E3G9E-046341	1.648,00
75	HONDA/CG 150 TITAN ES D	2004/2004	VERDE	9C2KC08204R023901	KC08E24023901	1.957,00
76	HONDA/BIZ 125 MAIS	2006/2006	LARANJA	9C2JA04306R800388	JA04E36800388	1.736,00
77	HONDA/BIZ 125 MAIS	2010/2010	VERMELHO	9C2JC4230AR122222	JC42E3A122222	2.139,00
78	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	2010/2011	AZUL	9CDNF41AJBM241184	F491BR208609	1.749,00
79	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2009	PRATA	9C6KE122090070432	E3D1E-070448	1.440,00
80	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2011	VERMELHO	9C2JC4120BR509885	JC41E2B509885	1.820,00
81	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	PRETA	9C2JC4120AR082293	JC41E2A082293	1.820,00
82	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	VERMELHO	9C2KC1670BR631025	KC16E7B631025	2.206,00
83	HONDA/CG150 FAN ESDI	2011/2011	PRETA	9C2KC1680BR545353	KC16E8B545353	2.308,00
84	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2012	PRETA	9C2JC4120CR527312	JC41E2C527312	1.866,00
85	YAMAHA/YZF R3	2015/2016	VERMELHO	9C6RH0910G0000949	H403E-001085	4.976,00

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM NOVA ALVORADA DO SUL/MS

LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
66	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	PRETA	9C2KC08104R038566	KC08E14038566	1.725,00
67	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	AZUL	9C2JC4110AR692555	JC41E1A692555	1.657,00
68	HONDA/CB 300R	2010/2011	PRETA	9C2NC4310BR200427	NC43E1B200427	2.357,00

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM NOVA ANDRADINA/MS

LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
18	I/FIAT SIENA ELX FLEX	2008/2009	PRETA	8AP17201M92011507	310A2011*8344697*	5.230,00
70	HONDA/CG150 FAN ESDI	2012/2012	VERMELHO	9C2KC1680CR451290	KC16E8C451290	2.387,00
71	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2010	PRETA	9C2JC4120AR039727	JC41E2A039727	1.752,00
72	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	VERMELHO	9C2JC30201R075709	JC30E21075709	1.552,00
73	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2003	VERMELHO	9C2JC30203R134141	JC30E23134141	1.631,00

Observações dos seguintes lotes:

LOTE	MARCA	CHASSI	LAUDO
3	GM/S10	9BG124ARTSC909286	GASOLINA/GNV <input type="checkbox"/> Possível regularização
51	YAMAHA/YS150 FAZER SED	9C6RG3850N0021626	S/EMPLACAMENTO, saída de estoque RENAVE

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor Presidente
Detran-MS

Priscila Rezende de Rezende
Diretora DIRVE
Detran-MS

AVISO DE LEILÃO 202400000568**LEILÃO ONLINE – SUCATA APROVEITÁVEL**

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob responsabilidade do leiloeiro credenciado, **Hércules Valazuela Coutinho**, leilão de veículos para sucata aproveitável (desmanche) em Campo Grande, apreendidos/recolhidos originalmente nos municípios de Campo Grande, Maracaju, Nova Alvorada do Sul, Nova Andradina – MS, nos seguintes moldes:

Leiloeiro Oficial: Hércules Valazuela Coutinho – JUCEMS 59

Endereço eletrônico: www.hcleiloes.com.br

Modalidade do leilão: on-line

Data de Abertura: 24/09/2024 – 10h00 (horário de Brasília).

Data de encerramento: 08/10/2024 – 16h00 (horário de Brasília).

Data e local de visitação dos lotes: Nos dias 02, 03 e 04 de outubro de 2024, no pátio da **AUTOTRAN**, localizado na Rua Av. Gerval Bernardino de Souza, nº. 644, Bairro Rita Vieira, CEP 79052-445, Campo Grande – MS.

Horário: das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

Tipos de veículos ofertados: 47 lotes de veículos, sendo 115 motocicletas e 24 automóveis.

Público Alvo: Pessoas jurídicas devidamente credenciadas no DETRAN, conforme Lei nº 12.977/2014, regulamentada pela Resolução CONTRAN nº 611/2016.

Este Edital em sua íntegra, contendo as especificações e as demais condições de participação, bem como a relação dos lotes com o memorial descritivo e respectivo preço mínimo, estarão disponíveis nos seguintes locais:

Site do Detran/MS – www.detran.ms.gov.br

Site do Portal: www.hcleiloes.com.br

Na sede do Detran sito à Rod MS 080, Km 10, Campo Grande/MS;

No escritório do Leiloeiro Oficial sito a Rua Alagoas, 1791, sala 03 – Vila Célia, CEP 79022-370, Campo Grande (MS). Fone: 067 98136-2615.

Campo Grande/MS, 23 de setembro de 2024.

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor Presidente
Detran-MS

Priscila Rezende de Rezende
Diretora DIRVE
Detran-MS

EDITAL DE LEILÃO 202400000568 – SUCATA APROVEITÁVEL

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão de veículos para desmanche apreendidos/recolhidos no pátio deste Órgão, nos Municípios de CAMPO GRANDE/MS, MARACAJU/MS, NOVA ALVORADA DO SUL/MS, NOVA ANDRADINA/MS, cujos lotes estão relacionados na cláusula 15 do presente edital e constante da publicação dos Diários Oficiais nº 0 de 01/08/2024, 0 de 09/09/2024, 0 de 10/06/2024, 0 de 12/03/2024, 0 de 23/02/2024, 0 de 26/07/2024, 0 de 27/06/2024, 10044 de 06/12/2019, 10234 de 24/07/2020, 11493 de 17/05/2024, 11548 de 05/07/2024, 11569 de 29/07/2024, 11585 de 15/08/2024, 9466 de 07/08/2017, 9514 de 18/10/2017, 9853 de 28/02/2019, 9921 de 11/06/2019 com fundamento na Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos administrativos, na Lei Federal nº 12.977 de 20 de maio de 2014 que disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores, na Lei Federal nº 13.160 de 26 de Agosto de 2015, que dispõe sobre a retenção, remoção e leilão de veículos, na Resolução CONTRAN nº 611/2016 que regulamenta a Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, Decreto nº 99.658, de 30 de outubro de 1990, que regulamenta o reaproveitamento, a movimentação, a alienação e outras formas de desfazimento de material, na Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016 e nas disposições deste Edital.

1. O leilão será conduzido e realizado por Leiloeiro Oficial Sr. Hércules Valazuela Coutinho (HC Leilões), regularmente matriculado(a) na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul – JUCEMS Nº 59, que se incumbirá de desenvolver o procedimento nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital, em conformidade com a Lei 8.666/93, Decreto Federal nº 21.981, de 19/10/32 e Instrução Normativa nº 110/09, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC”.

1.1. O certame será conduzido na forma “ONLINE”, por intermédio do site www.hcleiloes.com.br, podendo receber lances pela rede mundial de computadores (internet), a partir das 10:00 hs do dia **24/09/2024**, com encerramento previsto para as 16:00 hs do dia **08/10/2024** – HORÁRIOS DE BRASÍLIA.

1.2. Para efetuar o lance via rede mundial de computadores (internet) os interessados deverão acessar previamente o Portal HC Leilões, no endereço eletrônico: www.hcleiloes.com.br e fazer o seu cadastro, de forma inteiramente gratuita, ocasião em que será fornecida orientação quanto à remessa dos documentos exigidos, os quais são: Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poder bastante e Certificado de Credenciamento na forma do artigo 4º, § 4º, da Lei nº 12.977/2014 e artigo 5º da Resolução Contran nº 611/2016. Com o cadastro realizado com sucesso, e após o recebimento dos documentos exigidos, será liberado o cadastro para oferta de lances, acessando o portal com login e senha, tornando apto o licitante para efetuar seus lances.

1.3. O lance mínimo não poderá ser inferior ao valor da avaliação correspondente.

1.4. A simples oferta de lance implica aceitação tácita pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

2. Poderão participar do leilão somente pessoas jurídicas devidamente credenciadas em qualquer DETRAN do Território Nacional, conforme Lei 12.977/2014, regulamentada pela Res. CONTRAN 611/2016.

2.1. As empresas sediadas no Estado de Mato Grosso do Sul devem estar credenciadas perante o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, conforme Portaria DETRAN-MS “N” Nº 104/2021, levando-se em conta o art. 12 da referida portaria para aquelas empresas com o credenciamento vigente com base na Portaria DETRAN/MS “N” n.º 66/2020.

2.2. É vedada a participação de servidores do DETRAN/MS.

2.3. É terminantemente proibido arrematar bens em nome de terceiro, ou seja, aquele que arrematar terá o auto de arrematação em nome próprio, independentemente de ser parente, cônjuge, corretor etc., do interessado.

3. Ao licitante que ofertar o maior lance será vendido o lote correspondente, desde que satisfaça as condições

estabelecidas nos itens seguintes:

3.1. O arrematante deverá realizar o pagamento das obrigações no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, contados do primeiro dia útil subsequente ao encerramento do certame, mediante depósito em moeda corrente do país na conta corrente do LEILOEIRO, **NU PAGAMENTOS S.A, agência 0001, conta corrente 86077639-7 favorecido: HÉRCULES VALAZUELA COUTINHO – CPF: xxx.943.551-xx ou transferência eletrônica por meio do PIX-chave (CELULAR): 67 981362615, favorecido: HÉRCULES VALAZUELA COUTINHO.** O pagamento deverá incluir o valor da arrematação do lote e a comissão de 5,00% (cinco por cento) do leiloeiro, sendo que o comprovante do depósito deverá ser enviado por e-mail ou entregue no escritório do leiloeiro para comprovar a quitação da obrigação.

3.2. Caracterizada a inadimplência do arrematante, e havendo outros lances, o lote será ofertado ao autor do lance imediatamente anterior, pelo valor do vencedor.

3.2.1. Autorizar o Leiloeiro Público Oficial que realize venda direta dos bens não arrematados, até o prazo final da prestação de contas, pelo valor mínimo atribuído ao bem, ou, na hipótese de arrematação inadimplida, que o Leiloeiro Público Oficial consulte, sequencialmente, o participante que ofereceu lances imediatamente inferiores, sobre o interesse em ser declarado arrematante pelo valor que houver oferecido como lance, após a segunda arrematação.

4. Os lotes estarão disponíveis com fotos, no Portal HC Leilões, no endereço eletrônico **www.hcleiloes.com.br** de forma meramente ilustrativa, não dispensada a vistoria no local onde se encontram recolhidos/ apreendidos os bens. Os lotes poderão ser examinados nos dias **02, 03 e 04 de outubro de 2024**, no pátio da **AUTOTRAN**, localizado na Rua Av. Gerval Bernardino de Souza, nº. 644, Bairro Rita Vieira, CEP 79052-445, Campo Grande – MS. **Horário:** das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

4.1. Os bens serão leiloados e entregues nas condições em que se encontram, devendo os interessados vistoriá-los antecipadamente, nas datas mencionadas na cláusula 4 do presente edital, isentando o DETRAN/MS, o Leiloeiro Oficial e a HC Leilões de qualquer responsabilidade sobre as condições destes.

4.2. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

4.3. O estado e as condições dos lotes objeto do presente edital se presumem conhecidos e aceitos pelos licitantes na data da realização do leilão, não sendo aceitas reclamações posteriores.

5. Da abertura até o encerramento do leilão, os lances deverão ser ofertados pelos licitantes diretamente no Portal HC Leilões e serão imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Para que haja o encerramento da arrematação do lote, este deverá permanecer por 3 (três) minutos sem receber outra oferta. Sobrevindo lance durante os 3 (três) minutos antecedentes ao termo final de encerramento do lote, o relógio abrirá prorrogado em 3 (três) minutos, contados da última oferta e assim sucessivamente, até a permanência por 3 (três) minutos sem receber outra oferta, quando se encerrará a arrematação do lote.

5.1. Encerrado o lote será considerado vencedor o maior lance recebido nas condições dispostas na cláusula 5, até o encerramento total do leilão, oportunidade em que a HC Leilões providenciará a respectiva Nota de Arremate e meios para se efetuar os devidos pagamentos, no prazo previsto no item 3.1 deste edital.

6. Os veículos serão entregues sem as placas e sem identificação de chassi.

6.1. As placas serão recolhidas e o local onde se encontra a numeração de identificação do chassi será retirado ou lixado antes da entrega do bem arrematado.

6.2. Os motores dos veículos leiloados para desmanche poderão ter sua base, onde é gravado o seu identificador numérico, utilizado em outros veículos. Informamos, ainda, que nem todos os motores dos veículos leiloados nesta situação são os originais de fábrica, podendo assim ter sua potência diferente da anunciada pelo fabricante.

6.3. Os vidros dos **veículos que apresentarem o código VIS impresso não poderão ser reutilizados.**

6.4. O arrematante é responsável pela utilização e destino final dos veículos objetos deste leilão para desmanche e responderá, civil e penalmente, pelo seu uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.

6.5. O arrematante deverá emitir nota fiscal de entrada (art. 6º da Lei Federal nº 12.977 de 2014) e conforme o art. 7º da mesma lei, **é vedada a desmontagem antes da Certidão de Baixa, assim como a remontagem do veículo sobre o mesmo chassi, de forma a manter o registro anterior**, segundo dispõe o art. 126 do CTB.

6.6. O arrematante não poderá comercializar o motor do lote arrematado sem numeração de identificação, uma vez que ele se destina exclusivamente ao desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

7. Os bens arrematados deverão **ser retirados nos dias 21/10/2024 ao dia 25/10/2024, em dias úteis**, das 08h30 às 11h00 e das 13h30 às 16h30, mediante apresentação dos documentos de quitação total dos bens arrematados, ou seja, a nota de arremate e autorização de entrega emitidas pelo Leiloeiro Oficial.

7.1. Os arrematantes vindos de outros Estados ficarão sujeitos às mesmas disposições para a retirada do bem arrematado do pátio onde se encontram os lotes.

7.2. O arrematante que deixar de retirar o lote arrematado após o prazo previsto no item 7 deste edital, estará sujeito ao pagamento de taxas e diárias de permanência, após o prazo de 60 dias da data final do leilão será considerado desistente, perdendo o valor integral pago na arrematação e comissão do Leiloeiro Oficial, devendo retornar o lote ao acervo de veículos apreendidos para ser leiloadado em outra oportunidade.

7.3. O arrematante será o único responsável por quaisquer acidentes que por ventura ocorram durante a retirada do lote arrematado, estando o DETRAN/MS, o Leiloeiro Oficial e Casa de Leilões, isentos de quaisquer

responsabilidades civil e/ou criminal, bem como, de outros danos decorrentes.

7.4. Deverá o arrematante observar, no momento da retirada, se o lote está de acordo com o bem leiloado, sendo que a retirada pressupõe tal condição.

8. É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os lotes arrematados antes do pagamento e da retirada do veículo das dependências do Leiloeiro Oficial.

9. O valor integral arrecadado com os arremates no leilão será depositado em conta bancária do órgão cujos valores arrecadados terão ordem de prevalência prevista no artigo 32 da Res. CONTRAN 623/2016.

10. Os que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a habilitação nos termos da Res.623/2016, a partir do lançamento deste edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após a quitação dos débitos previstos nos incisos I a VIII do art. 32, da Res.623/2016, se houver saldo, e obedecida à ordem cronológica de habilitação.

11. Restando saldo do produto apurado na venda de cada veículo, quitados os débitos e as despesas previstas na Res. 623/2016, este deverá ser mantido em conta remunerada na agência bancária pública ou privada que o órgão detenha suas movimentações regulares. O DETRAN/MS no prazo de 30 (trinta) dias, contados da realização do leilão, deverá notificar o ex-proprietário para que realize o levantamento do saldo. Os saldos credores não reclamados serão mantidos em registro e contas bancárias do DETRAN/MS, pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data do Termo de Homologação do Leilão, findo o qual serão recolhidos ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito – FUNSET, conforme previsão contida no art. 6º, inciso VII da Lei nº 9.602, de 21 de janeiro de 1998, sendo que o repasse deverá ser realizado por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU.

12. Havendo insuficiência de recursos para quitação dos débitos e despesas previstas, o DETRAN/MS deverá comunicar aos demais órgãos e entidades de trânsitos credores, para que promovam a desvinculação de tais débitos do registro do veículo. Os débitos que não forem cobertos pelo valor alcançado com a alienação do veículo, poderão ser cobrados pelos credores na forma da legislação em vigor, por meio de ação própria e inclusão em Dívida Ativa em nome dos ex-proprietários.

13. O arrematante que deixar de cumprir os dispositivos contidos neste edital será considerado inadimplente e submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do art.87 da Lei 8.666, devendo recolher multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por lote, além do impedimento de participar dos Leilões do DETRAN/MS pelo prazo de 01 (um) ano. Ademais, será imputada a pena, disposta no art. 335 do Código Penal, àquele que tentar impedir, perturbar ou fraudar leilão público.

14. O Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente Edital de Leilão, no todo ou em parte, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.

14.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo deverão ser enviados à Comissão de Leilão em até 3 (três) dias úteis anteriores a data designada para abertura da sessão pública exclusivamente por meio eletrônico no endereço gedest@detran.ms.gov.br.

14.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, capital do Estado do Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados;

15. Impugnação, esclarecimentos e recursos

15.1. As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.

15.2. As impugnações deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2ª (segunda) via, no Setor de Gerência de Destinação de Veículo – GEDEST (Bloco 15) do DETRAN-MS, localizado no endereço do DETRAN-MS, Rodovia MS 080, Km 10 – CEP: 79114-901, Campo Grande – MS. Tel: 3368-0135, contendo no envelope: À Comissão de Leilão – IMPUGNAÇÃO – LEILÃO 2024000000568.

15.3. Caberá à Comissão de Leilão decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

15.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Comissão de Leilão, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico no endereço gedest@detran.ms.gov.br, ou protocoladas no endereço indicado no Edital.

15.6. Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do resultado do certame nos termos do artigo 109 da Lei 8.666, de 1993.

15.7. Os recursos previstos no art. 109 da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2ª (segunda) via, no Setor de Gerência de Destinação de Veículo – GEDEST (Bloco 15) do DETRAN-MS, localizado no endereço constante no preâmbulo deste edital, no horário de 07h30min as 11h30min e de 13h30min as 16h30min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

15.8. Os pedidos de impugnações e/ou de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.9. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão de Leilão serão entranhadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

16. Relação dos bens a serem leiloados:

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE/MS

LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
001	VW/GOL CL	1990/1990	BRANCA	MOTOR INSERVIVEL	452,00
002	FIAT/UNO ELECTRONIC	1995/1995	VERMELHO	4191447	403,00
003	VW/GOL MI	1998/1999	AZUL	AFZ355832	522,00
004	AUDI/A3 1.8	2003/2003	PRETA	AGN311484	1.189,00
005	GM/S10 2.2 S	1997/1998	BRANCA	MOTOR INSERVIVEL	1.086,00
006	FIAT/PUNTO ESSENCE 1.6	2015/2016	BRANCA	310A50112891686	1.986,00
007	VW/GOL CL 1.8	1992/1992	BRANCA	UP442938	571,00
008	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2007/2008	AZUL	146E1011*7488009*	746,00
009	FIAT/PALIO FIRE FLEX	2008/2008	PRETA	178F1011*8185535*	1.077,00
010	FIAT/PALIO EL	1997/1997	CINZA	5114167	462,00
011	FORD/ESCORT XR3	1987/1987	VERMELHO	642922	289,00
012	RENAULT/DUSTER 16 D 4X 2	2013/2014	BRANCA	MOTOR INSERVIVEL	2.343,00
013	VW/GOL GL	1989/1989	VERDE	UP493791	537,00
014	IMP/FIAT TIPO 1.6 IE	1995/1995	BRANCA	160E20119323651	374,00
015	PEUGEOT/207HB XR	2009/2010	PRATA	10DBSS0045692	916,00
017	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	2011/2012	PRETA	QF9AC8265799	1.396,00
018	FIAT/UNO FIORINO 1.5	1992/1992	BRANCA	146B80113549643	463,00
019	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	PRATA	JC30E1Y139448	283,00
019	HONDA/BIZ 125 KS	2008/2009	VERMELHO	JC42E19004800	366,00
019	HONDA/CG 150 TITAN ES	2006/2006	PRATA	MOTOR INSERVIVEL	372,00
019	SUNDOWN/WEB 100	2007/2007	PRATA	JBC7057038	137,00
019	JTA/SUZUKI EN125 YES	2009/2010	PRATA	F466-BR359749	288,00
020	YAMAHA/YBR 125E	2000/2000	PRATA	MOTOR INSERVIVEL	125,00
020	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	VERDE	MOTOR INSERVIVEL	283,00
020	HONDA/CG 125 TODAY	1991/1991	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	203,00
020	YAMAHA/YBR 125ED	2005/2005	VERMELHO	E337E-099194	277,00
020	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	CINZA	KC08E58050392	393,00
021	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	CINZA	KC16E8B308917	308,00
022	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2011	PRETA	E382E-023294	297,00
022	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2011	PRETA	KC16E7B323745	425,00
022	HONDA/CG150 FAN ESDI	2014/2014	VERMELHO	KC16E8E583966	535,00
022	HONDA/CG 125 TITAN	1995/1995	AZUL	MOTOR INSERVIVEL	246,00
022	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	VERMELHO	JC41E1B816866	331,00
023	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2009/2009	AZUL	MOTOR INSERVIVEL	457,00
023	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	2009/2010	PRETA	KC08E28056413	402,00
023	YAMAHA/YBR 125K	2005/2005	PRETA	E338E136870	235,00
023	DAFRA/ZIG	2010/2010	PRETA	F1BA001595	147,00
023	YAMAHA/YBR 125E	2003/2003	PRETA	E337E-030931	196,00
024	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	AZUL	JC41E2A089542	358,00
024	YAMAHA/YBR 125ED	2002/2002	BRANCA	E308E-060037	210,00
024	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	CINZA	JC30E78248649	303,00
024	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	JC30E78038992	295,00
024	I/TRAXX JH125 G	2007/2007	VERMELHO	2007005162	113,00
025	HONDA/C100 BIZ ES	2001/2002	AZUL	HA07E12013738	286,00
025	KASINSKI/COMET 150 70	2011/2011	VERMELHO	9CAFB008516	190,00
025	HONDA/CBX 250 TWISTER	2002/2002	VERMELHO	MC35E-2030037	345,00
025	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	VERMELHO	JC30E12147381	304,00
025	SUNDOWN/WEB 100	2007/2007	PRATA	JBA7053044	136,00
026	YAMAHA/YBR 125K	2005/2005	VERMELHO	E3G9E-060646	232,00
026	YAMAHA/YS150 FAZER ED	2013/2014	PRETA	G3B9E-009476	532,00
026	JTA/SUZUKI GSXR1000	2008/2008	PRATA	T715BR103066	1.623,00
026	YAMAHA/YBR 125ED	2002/2002	ROXA	E308E-081008	230,00
026	HONDA/CG150 FAN ESDI	2014/2015	VERMELHO	KC16E8F543136	513,00
027	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	PRATA	JC30E11071782	288,00
027	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	PRETA	E3G9E-062205	325,00
027	HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	VERDE	JC25E-Y105179	272,00

027	HONDA/C100 DREAM	1997/1998	AZUL	HA05EW018227	262,00
027	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	CINZA	JC30E78646696	303,00
028	HONDA/CG 125 CARGO	1999/2000	AMARELA	JC18EY001372	119,00
028	I/TRAXX JL110 8	2007/2007	PRATA	2007032432	86,00
028	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	PRETA	JC41E29030063	349,00
028	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1998	AZUL	JC25E-W059382	259,00
028	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	AZUL	JC30E23509776	265,00
029	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2004	AZUL	JC30E24025143	329,00
029	HONDA/CBX 250 TWISTER	2004/2004	AZUL	MC35E-4028029	367,00
029	HONDA/NXR150 BROS ESD	2004/2004	PRETA	KD02E34008279	365,00
029	YAMAHA/YBR 125K	2007/2008	AZUL	E382E-147492	261,00
029	HONDA/CG 125 TITAN	1995/1996	CINZA	JC25EST11611	246,00
030	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2010	VERMELHO	E3D1E-097437	290,00
030	HONDA/CBX 200 STRADA	1999/1999	VERMELHO	MC27EX021986	280,00
030	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2003	PRATA	JC30E13032249	295,00
030	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	VERMELHO	JC30E21049219	263,00
030	HONDA/CG 150 TITAN ES	2007/2007	PRETA	KC08E57050659	380,00
031	YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	VERMELHO	E382E-196057	267,00
031	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2008/2009	PRETA	E3D1E-018805	290,00
031	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2003/2004	PRETA	MOTOR INSERVÍVEL	319,00
031	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2012	PRETA	KC08E18105502	331,00
031	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2004	PRETA	JC30E24028857	329,00
032	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	CINZA	MOTOR INSERVIVEL	316,00
032	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	ROXA	JC41E2B709974	374,00
032	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	JC30E78192676	316,00
032	JTA/SUZUKI EN125 YES	2007/2008	PRATA	F466BR226490	257,00
032	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2008/2009	PRETA	E3C9E-008726	296,00
033	HONDA/CG 125	1983/1983	VERMELHO	KC08E15057676	186,00
033	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2004	PRETA	KC08E54025616	353,00
033	YAMAHA/YBR 125ED	2006/2007	PRETA	E381E-038318	265,00
033	YAMAHA/YBR 125K	2005/2005	PRETA	E338E-109835	235,00
033	HONDA/CG 150 JOB	2004/2005	VERMELHO	KC08E35002603	339,00
034	HONDA/CBX 250 TWISTER	2002/2003	VERDE	MC35E-3100887	335,00
034	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2006	PRETA	KC08E16033168	347,00
034	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	VERMELHO	KC08E16863931	366,00
034	HONDA/BIZ 125 ES	2005/2006	PRETA	JA04E26010182	339,00
034	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2002/2002	BRANCA	MOTOR INSERVIVEL	311,00
035	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2004	AZUL	JC30E23625664	329,00
035	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2003	VERDE	JC30E23160263	329,00
035	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2006	PRETA	KC08E16032195	354,00
035	YAMAHA/YBR 125K	2007/2007	VERMELHO	E382E-105862	261,00
036	YAMAHA/YBR 125K	2004/2004	PRETA	E338E-061544	214,00
036	YAMAHA/YBR 125K	2005/2005	VERMELHO	E338E-124409	232,00
036	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	PRETA	KC08E15034829	345,00
036	HONDA/CG 125 TODAY	1991/1991	VERMELHO	JC18E2156269	203,00
036	YAMAHA/YBR 125E	2006/2007	PRETA	E381E-039052	271,00
037	YAMAHA/YBR 125K	2007/2007	VERDE	E3D1E-136103	277,00
037	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	PRETA	E3G9E-053961	330,00
037	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2012	PRETA	JC41E2C527813	374,00
037	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2003	AZUL	HA07E13013242	295,00
037	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	JC30E78049931	308,00
038	HONDA/CB 300R	2009/2010	AMARELA	NC43E1A007575	460,00
038	HONDA/CG 125 TITAN	1995/1995	AZUL	JC25E-SS94307	243,00
038	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2005	VERMELHO	KC08E55022916	353,00
039	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	VERMELHO	JC30E75096118	289,00
039	YAMAHA/YBR 125ED	2007/2008	PRETA	E381E-076879	291,00
040	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005/2006	PRETA	KC08E56010551	362,00
040	HONDA/CG 125 CARGO	2003/2003	BRANCA	JC30E33106482	221,00
040	HONDA/BIZ 125 MAIS	2007/2008	CINZA	JA04E38002031	363,00

040	HONDA/CG 150 JOB	2006/2006	VERMELHO	KC08E36803816	367,00
040	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	JC30E76867271	296,00
041	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	PRETA	KC15E5A122457	430,00
041	YAMAHA/NEO AT115	2008/2008	AZUL	E3A3E-018008	276,00
041	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2010	VERMELHO	E3D1E-123279	307,00
041	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	VERMELHO	KC15E5A181956	430,00
041	HONDA/POP100	2008/2008	VERMELHO	HB02E18043213	278,00
042	GM/CORSA SEDAN PREMIUM	2005/2005	BEGE	D80015355	926,00
043	VW/GOL 1.0 GIV	2008/2009	PRETA	CCP016289	971,00
044	FIAT/UNO MILLE WAY EC ON	2008/2009	PRETA	146E1011*8586832*	944,00
045	FIAT/SIENA FIRE	2003/2003	BRANCA	178D9011*5649938*	652,00
046	VW/GOL 1.0	2008/2008	VERMELHO	BNW403477	973,00
047	I/GM CLASSIC LIFE	2005/2005	CINZA	9Z5004486	794,00

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM MARACAJU/MS

LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
040	HONDA/POP100	2007/2007	AMARELA	HB02E17025701	278,00

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM NOVA ALVORADA DO SUL/MS

LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
016	GM/CELTA 2P LIFE	2004/2005	VERMELHO	6V0080100	646,00
021	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2014/2015	BRANCA	E3L2E-052107	360,00
021	HONDA/CG 125 TITAN	1995/1995	VERMELHO	MOTOR INSERVÍVEL	243,00
021	YAMAHA/YBR 125K	2005/2005	AZUL	E338E-104363	232,00
021	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	VERMELHO	JC30E12226533	304,00

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM NOVA ANDRADINA/MS

LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
038	HONDA/CBX 250 TWISTER	2007/2007	PRETA	MC35E-7039053	414,00
038	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	AZUL	KC08E14054756	320,00
039	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	PRETA	KC16E7B625276	442,00
039	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008/2008	AZUL	KC08E28038984	477,00
039	HONDA/CG 160 START	2020/2021	VERMELHO	KC25E0M010297	646,00

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor Presidente
Detran-MS

Priscila Rezende de Rezende
Diretora DIRVE
Detran-MS

AVISO DE LEILÃO 202400000576**LEILÃO ONLINE – SUCATA INSERVÍVEL**

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob responsabilidade do leiloeiro credenciado, **Hércules Valazuela Coutinho**, leilão de veículos para reciclagem (sucata inservível) em Campo Grande, apreendidos/recolhidos originalmente nos municípios de Campo Grande, Ponta Porã – MS, nos seguintes moldes:

Leiloeiro Oficial: Hércules Valazuela Coutinho – Jucems nº 59

Endereço eletrônico: www.hcleiloes.com.br

Modalidade do leilão: On line

Data de Abertura: 24/09/2024 – 10h00 (horário de Brasília).

Data de encerramento: 08/10/2024 – 16h00 (horário de Brasília)

Data e local de visitação dos lotes: Nos dias 02, 03 e 04 de outubro de 2024, no pátio da **AUTOTRAN**, localizado na Rua Av. Gerval Bernardino de Souza, nº. 644, Bairro Rita Vieira, CEP 79052-445, Campo Grande – MS.

Horário: das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

Tipos de veículos ofertados: Com 01 lote, sendo 113 motocicletas e 13 automóveis, com aproximadamente 21.060,00 kg de material ferroso.

Público-alvo: Pessoas Jurídicas que operem no ramo de siderurgia, de fundição ou de reciclagem credenciadas

perante o DETRAN/MS.

Este Edital em sua íntegra, contendo as especificações e as demais condições de participação, bem como a relação dos lotes com o memorial descritivo e respectivo preço mínimo, estarão disponíveis nos seguintes locais:

Site do Detran/MS: www.detran.ms.gov.br

Site do Leiloeiro: www.hcleiloes.com.br

Na sede do Detran sito à Rodovia MS-080, Km 10, Campo Grande/MS.

No escritório do Leiloeiro Oficial sito à Rua Alagoas, 1791, sala 03 – Vila Célia, CEP 79022-370, Campo Grande/MS. Fone: (67) 98136-2615.

Campo Grande/MS, 23 de setembro de 2024.

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor Presidente
Detran-MS

Priscila Rezende de Rezende
Diretora DIRVE
Detran-MS

EDITAL DE LEILÃO 202400000576 – SUCATA INSERVÍVEL

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, Autarquia Estadual, inscrita no CNPJ sob n. 01.560.929/0001-38, sediada na Rod. MS 080, Km 10, CEP 79114-901, Campo Grande – MS torna público que fará realizar em local, data e horário estabelecidos neste edital, licitação na modalidade LEILÃO, de VEÍCULOS AUTOMOTORES EM ESTADO DE SUCATAS INSERVÍVEIS, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 9.503/97 e alterações, Lei 12.977/14 e as resoluções do CONTRAN 623/2016 e 611/2016, referentes aos veículos automotores apreendidos, retidos, abandonados e não procurados e/ou não reclamados por seus respectivos proprietários e que se encontram depositados nos pátios das agências do DETRAN/MS nos municípios de CAMPO GRANDE, PONTA PORÃ – MS.

1. DO OBJETO:

1.1 Leilão de sucatas e veículos automotores caracterizados como inservíveis, removidos, recolhidos ou apreendidos pelos órgãos e entidades do Sistema nacional de Trânsito e depositados nos pátios do DETRAN/MS, que foram abandonados, não procurados ou não reclamados por seus respectivos proprietários que deverão ser entregues ao arrematante para separação, descaracterização, descontaminação, prensagem e encaminhamento a siderúrgicas para reciclagem, sendo vedado qualquer reaproveitamento de peças ou a separação de diferentes metais e/ou materiais, em conformidade com este edital e seus anexos.

1.2 O presente leilão tem por finalidade obter propostas para a alienação dos veículos automotores acima descritos, classificados como materiais inservíveis, que terão como unidade de medida o quilograma em estimativa.

1.3 A estimativa em quilogramas de todo o material a ser alienado, sendo 01 lote de veículos, com 113 motocicletas e 13 automóveis, **é de aproximadamente 21.060,00 quilogramas (21,060 toneladas).**

1.4 A estimativa de massas indicada no item 1.3, acima, foi obtida considerando-se a média de 900 kg para carros e entre 70kg – 90Kg para motos de acordo com a ficha técnica de seus fabricantes, conforme declaração apresentada pelo(a) Leiloeiro(a) Público(a) Oficial.

2. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DO LEILÃO:

LOCAL: Online, por meio do portal www.hcleiloes.com.br, o Leiloeiro Público Oficial nomeado, o Senhor Hércules Valazuela Coutinho – Jucems nº 59.

DATA e HORÁRIO: haverá o início da captação dos lances, a partir das 10h 00min (horário de Brasília) do dia 24 de setembro de 2024 até às 16h 00min (horário de Brasília) do dia 08 de outubro de 2024.

A condução do certame será realizada pelo Leiloeiro Público Oficial credenciado e designada conforme Portaria "N", Nº 82/2020/DETRAN/MS e acompanhado por membros da Comissão do Leilão do DETRAN-MS.

3. DATA E LOCAL DE VISITAÇÃO DOS BENS:

Nos dias **02, 03 e 04 de outubro de 2024**. No pátio da **AUTOTRAN**, localizado na Rua Av. Gerval Bernardino de Souza, nº. 644, Bairro Rita Vieira, CEP 79052-445, Campo Grande – MS. **Horário:** das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

4. DAS CONDIÇÕES DE ARREMAÇÃO:

4.1 Por se tratar de material inservível para fins de reciclagem, o DETRAN/MS se exime de responsabilidades no que concerne a quaisquer vícios que o material porventura apresente ou venha a apresentar.

4.2 Os veículos automotores constantes do lote único serão vendidos como "material inservível, sem direito a documentação", não cabendo ao DETRAN/MS fornecer quaisquer documentos e sim promover a baixa dos veículos automotores devidamente identificados.

4.3 Todos os veículos automotores arrematados deverão ser movimentados, descaracterizados, descontaminados

(retirada de líquidos contaminantes como óleos e fluidos) e submetidos a processo de prensagem (compactação).
§ 1º. Os procedimentos descritos sob a integral responsabilidade ambiental, cível e criminal do Arrematante.

5. DO LANCE INICIAL:

5.1 O lance mínimo terá por base o valor do quilograma do material ferroso a ser reciclado, avaliado em R\$ 0,29/kg (vinte e nove centavos de reais por quilograma), estabelecido pela pauta SEFAZ na Portaria n.º 205/2016 para sucata de ferro.

5.2 Os interessados, em condições de participação, efetuarão lances online, a partir do preço mínimo de avaliação (item 5.1), considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro Público Oficial, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas cláusulas constantes neste edital;

5.3 Uma vez efetuado o lance, não se admitirá a sua desistência;

5.4 O valor do lance deverá incluir todos os impostos e despesas com obrigações sociais, fiscais, comerciais e trabalhistas, considerando inclusive repousos remunerados, feriados e pontos facultativos, bem como equipamentos, transporte/frete necessários e quaisquer outras despesas operacionais, inclusive aquelas inerentes a retirada dos líquidos contaminantes, descaracterização e prensagem.

6. DO PAGAMENTO:

6.1 O pagamento será realizado por depósito bancário no prazo de 24 (vinte e quatro horas) do encerramento do leilão, na conta corrente indicada no subitem 9.25 deste Edital, do valor integral da arrematação, considerado como tal o resultado do produto entre o valor do lance vencedor e a massa indicada no subitem 1.3.

6.2 Ao final da retirada do material ferroso, a Comissão do Leilão realizará o fechamento final do lote arrematado pela estimativa de peso total de material ferroso entregue, conforme informado no item 1.3, com o respectivo encerramento financeiro.

6.3 Independentemente das sanções judiciais, o arrematante que porventura descumprir os prazos de pagamentos estabelecidos nos subitens 6.1 e 6.5 será considerado inadimplente e ficará proibido de participar de outro certame por 12 (doze meses), bem como será aplicada uma multa no valor de 20% (vinte por cento) sobre o montante estimado.

6.4 Em sendo o bem arrematado, a comissão devida ao Leiloeiro Pública Oficial pelo arrematante será no percentual de 5% (Cinco por cento) sobre o valor da arrematação e ser-lhe-á paga diretamente, por depósito bancário no prazo de 24 (vinte e quatro horas), na conta corrente indicada no subitem 9.20 deste Edital. Caracterizada a inadimplência do arrematante, e havendo outros lances, o lote será ofertado ao autor do lance imediatamente anterior, pelo valor do vencedor.

6.5 A comissão do Leiloeiro Pública Oficial será paga, no prazo estabelecido no subitem anterior, sobre o valor integral da arrematação, calculado na forma explicitada no subitem 6.1 deste Edital.

6.6 O inadimplente será acionado pelos meios legais cabíveis.

7. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO DO LEILÃO:

7.1 Poderá participar desta licitação qualquer pessoa jurídica que opere no ramo de siderurgia, de fundição ou de reciclagem, que possua credenciamento válido (vigente) junto ao Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN) do seu estado de domicílio (sede) e pelas seguintes regras:

7.1.1 Empresas sediadas ou com filiais no Estado de Mato Grosso do Sul:

Possuir credenciamento válido perante o DETRAN/MS conforme regulamentado na Portaria DETRAN-MS "N" Nº 104/2021, levando-se em conta o art. 12 da referida portaria para aquelas empresas com o credenciamento vigente com base na Portaria DETRAN/MS "N" n.º 66/2020; alterações da Portaria DETRAN-MS "N" Nº 113/2021; e art. 3º da Lei estadual 4593/2014/MS e demais legislações específicas pertinentes, para aquisição de sucatas e material inservível, cujo objeto social seja compatível com o objeto da licitação e que atenda todas as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

7.1.2 Empresas sediadas em outras Unidades da Federação:

Possuir credenciamento válido perante o DETRAN da Unidade Federação de seu domicílio (sede) compatível com o objeto desta licitação nos termos do art. 7 da Portaria DETRAN-MS "N" Nº 104/2021 com alteração realizada pela Portaria DETRAN-MS "N" Nº 113/2021; e

Atender aos seguintes requisitos de Habilitação:

- **Jurídica:**

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante);

- Documentos pessoais RG e CPF do sócio responsável pela empresa e pela assinatura do contrato e procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, se for o caso.

- **Fiscal:**

- Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado; e

- Alvará de Localização e Funcionamento que autorize a exploração do serviço objeto desta licitação

- **Ambiental:**

- Licença ambiental válida compatível com o objeto da licitação;

7.2 Deverá o participante realizar o cadastro no sítio eletrônico do Leiloeiro, www.hcleiloes.com.br, enviando o

CNPJ, Última alteração do Contrato Social, RG e CPF dos Sócios e Comprovante de Endereço. Deverá também preencher todos os campos de forma clara e precisa.

7.3 Além dos documentos previstos nos subitens do item 7.1 e item 7.2, deverá o participante preencher e apresentar ao Leiloeiro a Declaração de Ciência (Anexo I) em que o participante declara que possui todas as informações necessárias para participação no Leilão, não necessitando, portanto, de nenhum esclarecimento adicional sobre o objeto ou conteúdo deste edital, conferindo total concordância com seus termos;

7.4 Deverá o participante preencher e apresentar ao Leiloeiro, o Termo de Responsabilidade (Anexo II), documento em que o arrematante vencedor declara aceitação das condições estabelecidas neste edital, responsabilizando-se pela execução dos procedimentos descritos e comprometendo-se a fornecer integralmente a documentação exigida, não necessitando, portanto, de nenhum esclarecimento adicional sobre o objeto ou conteúdo deste edital;

8. DA RETIRADA DOS BENS:

8.1 O prazo para a retirada do material arrematado se inicia em 04/11/2024 e se estende até o dia 08/11/2024 **em dias úteis**, das 08h30 às 11h00 e das 13h30 às 16h30, mediante apresentação dos documentos de quitação total dos bens arrematados, ou seja, a nota de arremate e autorização de entrega emitidas pelo Leiloeiro Oficial.

8.2 Findo o prazo concedido, e não tendo sido iniciada a retirada do material ferroso, a arrematação será cancelada e o referido material será revertido ao DETRAN/MS, sem que caiba ao arrematante inadimplente qualquer direito à restituição dos valores pagos, bem como o valor referente a qualquer tipo de garantia (caução), independentemente de qualquer notificação.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE:

9.1 O arrematante deverá executar fielmente o objeto do presente edital de forma que os serviços a serem executados mantenham as especificações técnicas, de saúde e ambientes exigidos.

9.2 É de total responsabilidade do arrematante, após a retirada do material arrematado, a descontaminação (retirada de líquidos contaminantes como óleos e fluidos, baterias) realizando sua destinação final ambientalmente correta, conforme legislação e submetidos a processo de prensagem (compactação).

9.3 O arrematante será responsável pela movimentação, descaracterização, descontaminação e prensagem dos materiais inservíveis, sem a retirada de peças e/ou acessórios, exceto o tanque de Gás Natural Veicular (GNV) e a bateria.

9.4 Deverão ser necessariamente observadas pelo arrematante, para todos os serviços executados, as normas de saúde, ambientais e de segurança, em especial quanto ao recolhimento total de resíduos e fluidos provenientes do processo acima explicitado, cabendo, ainda, o tratamento e a completa reciclagem dos materiais mediante processo industrial (reciclagem siderúrgica).

9.5 Após a movimentação, descaracterização, descontaminação o material resultante deverá ser transportado pelo arrematante para trituração e posterior reciclagem siderúrgica.

9.6 Correrão exclusivamente por conta do arrematante toda e qualquer despesa referente ao licenciamento ambiental para atendimento do objeto do presente edital, bem como eventuais custas referentes a qualquer infração ambiental que gere multas, as quais serão de inteira responsabilidade do arrematante, ficando o DETRAN/MS e o Leiloeiro Público Oficial, isentos de quaisquer penalidades administrativas (ambientais, de trânsito ou quaisquer outras).

9.7 O arrematante ficará responsável por todos os procedimentos necessários para viabilizar a prestação de serviços, devendo arcar integralmente com o ônus decorrente destes.

9.8 O Arrematante responderá por danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou o próprio arrematante, em razão de acidente, de ação ou de omissão dolosa ou culposa, de seus prepostos ou de quem em seu nome agir.

9.9 O arrematante deverá assumir inteira responsabilidade por todas as despesas diretas e indiretas com o pessoal envolvido na execução do processo de separação, descontaminação, prensagem e transporte dos materiais inservíveis.

9.10 Ficará a cargo do arrematante o fornecimento de equipamentos, logística e manutenção necessárias à prestação dos serviços.

9.11 O arrematante deverá prestar os esclarecimentos necessários ao DETRAN/MS, Leiloeiro Público Oficial e demais órgão de controle e fiscalização do Estado de Mato Grosso do Sul e/ou de seu domicílio, quando solicitados, bem como atender às reclamações formuladas e/ou pedidos de soluções relacionados ao processo de separação, descontaminação, prensagem e transporte de materiais inservíveis.

9.12 O arrematante deverá se submeter à fiscalização por parte da equipe do Leiloeiro Público Oficial, bem como da Comissão de Leilão, acatando as determinações e especificações por ela apresentadas, não podendo promover quaisquer alterações nos procedimentos descritos neste edital sem prévia autorização da referida comissão.

9.13 Deverá o arrematante efetuar a correção das funções ou dos equipamentos que apresentarem falhas em até 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da notificação da Comissão do Leilão.

9.14 O arrematante deverá utilizar somente profissionais devidamente capacitados e habilitados para os serviços contratados, impondo-lhes rigoroso padrão de qualidade, segurança e eficiência.

9.15 O arrematante responderá pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, contribuições previdenciárias, impostos e quaisquer outras despesas que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados.,

9.16 O arrematante se responsabilizará pela prestação de eventuais serviços, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros

no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar ao DETRAN/MS ou a terceiros.

9.17 O arrematante se responsabiliza, perante o Detran-MS, pelos eventuais danos ou desvios causados aos bens que lhe forem confiados ou a seus prepostos, devendo efetuar o ressarcimento correspondente, imediatamente após o recebimento da notificação, sob pena de qualquer importância que tenha direito a receber ou do decaimento do direito de retirada dos bens.

9.18 O arrematante deverá manter sob sigilo absoluto, todas as informações, dados e documentos provenientes dos serviços realizados e também sobre as demais informações internas desta Autarquia e demais órgãos envolvidos a que tiver conhecimento.

9.19 O arrematante deverá se abster, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Edital, sem prévia autorização da Comissão do Leilão.

9.20 A comissão devida ao leiloeiro pelo arrematante será no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, e ser-lhe-á paga diretamente, por depósito bancário no prazo de 24 (vinte e quatro horas), por meio de depósito na conta corrente seguir indicada: **NU PAGAMENTOS S.A, agência 0001, conta corrente 86077639-7, favorecido: HÉRCULES VALAZUELA COUTINHO – CPF: xxx.943.551-xx ou transferência eletrônica por meio do PIX-chave (CELULAR): 67 981362615, favorecido: HÉRCULES VALAZUELA COUTINHO.** Devendo o comprovante ser remetido para o endereço eletrônico **contato@hcleiloes.com.br.**

10. DAS PENALIDADES:

10.1 A inexecução parcial ou total dos procedimentos descritos neste edital ensejará o decaimento do direito da retirada dos bens e a penalização da empresa nos termos deste edital e da Lei 8.666/93.

10.2 O arrematante que deixar de efetuar os pagamentos explicitados no item 6 ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de licitações, conforme dispõe o art. 87, inc. III da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, sem prejuízo das demais sanções previstas neste edital e em leis relacionadas.

10.3 Não cumprido o prazo estabelecido no item 8.1, a título de cláusula penal, o arrematante pagará, ao DETRAN/MS, o valor de 20% (vinte por cento) de multa relativa ao valor da arrematação, acarretando, ainda, a sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002).

11. DOS ANEXOS:

11.1 Integram também este Edital: Declaração de Ciência (Anexo I), Termo de Responsabilidade (Anexo II).

12. DO RESULTADO:

12.1 O resultado do leilão após homologado será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

13. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO:

13.1 Antes da retirada do lote, a autoridade do órgão promotor do Leilão poderá, pelo interesse público, revogá-lo parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo, a qualquer momento, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, neste último caso, por intermédio do Presidente da Comissão do Leilão.

13.2 Os atos praticados pela administração estão sujeitos a recurso, na forma, prazo e demais condições constantes do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

13.3 Da decisão anulatória ou do ato de revogação caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do leilão, o qual deverá ser interposto diretamente ao presidente da Comissão do Leilão.

14. DOS RECURSOS:

14.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido, junto ao setor da Comissão do Leilão do DETRAN/MS, até o quinto dia útil que anteceder a data de realização do leilão, conforme previsto no § 1º, do art. 41, da Lei nº 8.666/93.

14.2 Os recursos serão dirigidos ao Diretor Presidente do DETRAN/MS por intermédio da Comissão do Leilão, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 03 (três) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-los, devidamente informados, para apreciação e decisão da autoridade superior, devendo neste caso a decisão ser proferida dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contado recebimento do processo, sob pena de responsabilidade.

14.3 Interposto o recurso será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

14.4 Não será conhecido o recurso cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo e/ou subscrita por procurador não habilitado legalmente no processo para responder pela empresa.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1 Fica expressamente proibido o aproveitamento de qualquer acessório ou peça dos bens arrematados para finalidade distinta de reciclagem, devendo o referido processo ocorrer da forma detalhada neste edital.

15.2 O quantitativo do material objeto desse leilão está sujeito à alteração em função de restrições administrativas e judiciais que porventura venham a ocorrer.

15.3 Estarão sujeitos às sanções e penas previstas na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas, todos que participarem desta licitação, bem como no que se refere aos prazos e condições para apresentação de recursos contra os atos da Comissão do Leilão.

15.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Leilão.

15.5 Informações adicionais, relativas ao certame, serão prestadas pela Comissão do Leilão, em dias úteis, das 08h 00min às 16h 00min, pelo telefone (67) 3368-0135 ou e-mail gdest@detran.ms.gov.br.

15.6 O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente edital de leilão, no todo ou em parte, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.

15.7 Fica eleito o Fórum da Comarca de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados.

16. RELAÇÃO DOS BENS A SEREM LEILOADOS:

I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
HONDA/CBX 250 TWISTER	2008/2008	VERMELHO	9C2MC35008R075042	DJULIANO ROSSETO FORTES
YAMAHA/YBR 125K	2007/2007	VERMELHO	9C6KE092070107972	AIRTON FERREIRA DIAS JR
HONDA/NX-4 FALCON	2006/2007	LARANJA	9C2ND07007R000893	JOAO ALEX MONTEIRO CATAN
GM/VECTRA GLS	1995/1996	BRANCA	9BGLK19BTSB311197	CARIME DAMASIO CORDEIRO
JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2008	AZUL	9CDNF41LJ8M144471	REGINALDO ALVES DA SILVA
GM/CORSA WIND	1999/2000	BRANCA	9BGSC68Z0YC147142	GENVO MARTINS FREITAS
HONDA/CG 125 TITAN KSE	2003/2003	PRATA	9C2JC30213R649392	CELSO HENRIQUE DA SILVA
YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2010/2010	ROXA	9C6KE1210A0037401	ELIANE RODRIGUES ANTUNES
I/WUYANG WY50QT 2	2011/2012	PRETA	LWYMCA205C6004831	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG 150 TITAN ESD	2007/2008	PRETA	9C2KC08208R005276	DAVID ALVES MEDEIROS ACUNHA
HONDA/BIZ 125 KS	2009/2010	VERMELHO	9C2JC4210AR000743	ZELIA EVANGELISTA
VW/GOL CLI	1996/1996	VERDE	9BWZZZ377TP537882	DIRCEU SIMPLICIO RODRIGUES
R/RECLAL MT RC	2015/2015	PRATA	9A9F34419FBDZ2801	FABIO DE SOUZA SILVA
HONDA/C100 BIZ	1999/1999	AMARELA	9C2HA0700XR032609	JOANICE_ROSA DOS SANTOS
FIAT/UNO MILLE EP	1996/1996	CINZA	9BD146107T5794923	ANTONIO JOAO DE MENDONCA
VW/KOMBI	1985/1985	BRANCA	9BWZZZ21ZFP006193	JOSE MARIA TAVARES
HONDA/CG 160 FAN	2023/2023	PRETA	9C2KC2200PR115867	BANCO PAN S.A.
FIAT/UNO MILLE ELECTRONI	1993/1993	AZUL	9BD146000P3968873	ROBERTO DE AVELAR
HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2012	PRETA	9C2JC4120CR506377	OFLASIO MARQUES SOUZA BUENO
FIAT/147 C	1981/1982	LARANJA	9BD147A0000532181	WILLIAN DOUGLAS ARAUJO SIQUEIRA FERREIRA
FORD/FIESTA GL	2001/2001	AZUL	9BFBSZFDA1B376794	RAFAEL ALVES NOVATO
FORD/FIESTA	1997/1998	VERMELHO	9BFZZZFDVAVB169172	SUZANA LAURINDO
HONDA/CBX 250 TWISTER	2008/2008	VERMELHO	9C2MC35008R075042	BANCO DAYCOVAL SA
HONDA/NX-4 FALCON	2006/2007	LARANJA	9C2ND07007R000893	BANCO BRADESCO S A
GM/VECTRA GLS	1995/1996	BRANCA	9BGLK19BTSB311197	BANCO BMC S A
HONDA/CG 160 FAN	2023/2023	PRETA	9C2KC2200PR115867	BANCO PAN S.A.
HONDA/CBX 250 TWISTER	2008/2008	VERMELHO	9C2MC35008R075042	DJULIANO ROSSETO FORTES
HONDA/NX-4 FALCON	2006/2007	LARANJA	9C2ND07007R000893	JOAO ALEX MONTEIRO CATAN
GM/VECTRA GLS	1995/1996	BRANCA	9BGLK19BTSB311197	CARIME DAMASIO CORDEIRO
HONDA/CG 160 FAN	2023/2023	PRETA	9C2KC2200PR115867	RAQUEL MARTINS GONCALVES
I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM PONTA PORA				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	ILEGIVEL	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PDABBB85M1002627	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PAAGBB2HA000075	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAABBBG9DA001033	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PAABBBY6MA000883	NÃO LOCALIZADO

ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PDABBB40J1000101	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PDACBBBD9P1000457	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PAACBBBD99A000426	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PDABBBH4D1417289	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAAHBBKDBA000319	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PJAMC5E4AC003900	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	CINZA	9PAABBBY8GA004227	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	CINZA	9PAABBBL3BA004052	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PAACBBR5EA003779	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	CINZA	ILEGIVEL	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	CINZA	9PJAFB4E0AC003835	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	CINZA	9PAABBBZ0FA000244	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERDE	ILEGIVEL	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	CINZA	9PAABBBZ0EA001859	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PFMCBAV2H2T45095	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PEACJE4XDL500709	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AMARELA	9PJA*A4E6A0000030	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	CINZA	ILEGIVEL	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	ILEGIVEL	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PDABBBH1**497539	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PAAAJBB5JA002354	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PDABBB87H1003574	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PDABBBH8C1373439	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	ILEGIVEL	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PDABBBH2D1400085	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PAACBBJ4PA000160	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PDACBBH***484648	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAAGBBD9MA001136	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PDABBB28K1003702	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PDACBBBD4K1003257	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PAABBBY8LA004237	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	BRANCA	9PFBPBD5J2T00619	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAABBBLXPA000703	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	ILEGIVEL	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAABBBN0EA002037	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PAAGBBD0HA000091	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PAACBBJ3DA002445	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	CINZA	ILEGIVEL	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PCDDFE53DL300103	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PDABBB28M1001578	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	LARANJA	9PFAKBBW692T02152	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PDABBB84L1001104	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	CINZA	9PAABBBY3JA001646	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAABBBY5MA004245	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	ILEGIVEL	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PAABBBZ3LA000279	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRATA	ILEGIVEL	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	CINZA	9PAABBBZ7GA002641	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	CINZA	9PAABBBL9CA001237	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAABBBZ6NA004443	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	LALPCJ0E5E3000107	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	LBPKE0976E0486349	NÃO LOCALIZADO

ESTRANGEIRO	-----	PRETA	LXYXCJL0470M11322	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PDABBBU771150571	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	CINZA	9PEACDE43JL403476	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PAABBBT5CA000205	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAABBBT3DA004149	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PAABBBY6LA001952	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	LARANJA	9PFAKBBW692T02152	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAABBBN6NA000373	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PAACBBJ2HA004595	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	LWBJA3395G1100389	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PDABBB84L1001216	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAABBBY8JA002498	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PAABBBE8GA002757	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	ILEGIVEL	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PDABBB24L1000191	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PDABBBH771148029	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PDABBB23L1001390	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAABBBY4FA001596	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	C70-5546555	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PAAJBBM1PA000097	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PAACBBJ5CA002798	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PAACBBR1LA000603	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	ILEGIVEL	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PDABBBHX71147411	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAABBBZ9HA*****	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	ILEGIVEL	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PDABBB89H1005486	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PDABBB88N1003109	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PAABBBY8KA00073*	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAABBBY5NA00313*	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	ROXA	9PDABBB28K1002534	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	CINZA	ILEGIVEL	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	LWBJA3391H1209126	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PDABBB83G1004168	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PAABBBN1BA00235*	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PEACDE46KL401853	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	LLCXCHL47AA100457	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PAABBBZ2PA004832	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AMARELA	9PAACBBJ8CA002455	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PAABBBY6JA001530	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PAACBBR7BA000099	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAABBBL0RA001877	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PEACDE43PL404992	NÃO LOCALIZADO
MATERIAIS INSERVÍVEIS – VEÍCULOS BAIXADOS NA BIN				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
IMP/ASIA TOPIC	1995/1995	BRANCA	KN4FAK2A0SC055991	-

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor Presidente
Detran-MS

Priscila Rezende de Rezende
Diretora DIRVE
Detran-MS

Anexo I

Modelo de Declaração de Ciência dos procedimentos a serem executados pelo Arrematante

Leilão Nº 2024000000576

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____, telefone/fax _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador da carteira de identidade nº _____

e do CPF nº _____, DECLARA, como condição para participação no leilão acima indicado, estar ciente dos procedimentos, sob exclusiva responsabilidade do arrematante vencedor, a saber: descontaminação, compactação, trituração, prensagem e reciclagem, procedimentos serem realizados em estrita conformidade com as disposições deste Edital do presente certame, legislação aplicável e em plena consonância com as normatizações de saúde, ambientais e de segurança vigentes.

DECLARA, por fim, que possui todas as informações necessárias para participação no Leilão nº 2024000000576, não necessitando, portanto, de nenhum esclarecimento adicional sobre o objeto ou conteúdo do Edital do Leilão Público acima indicado.

CAMPO GRANDE, MS, _____ de _____ de 2024.

(Assinatura e identificação do Representante Legal)

Anexo II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE EM RELAÇÃO AO CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO E DOS TERMOS DO EDITAL

TERMO DE RESPONSABILIDADE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____, telefone/fax _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, na qualidade de

arrematante vencedor do Leilão Nº 2024000000576 e considerando o disposto no artigo 62 da Lei 8.666/93, DECLARA que atende a todos os requisitos de participação no presente procedimento licitatório; que conhece e aceita o objeto e as condições contidas no edital de Leilão Público acima indicado; que possui ciência de toda a legislação reguladora da matéria citada, mormente a Lei 8.666/93, Resolução 623/2016/CONTRAN, que possui ciência das normatizações de saúde, ambientais e de segurança vigentes aplicáveis no procedimento licitatório. RESPONSABILIZA-SE, ainda, pela execução de todos os procedimentos descritos no Edital do referido leilão, sujeitando-se, em caso de inobservância, às sanções e às penas previstas no referido instrumento e na legislação aplicável.

CAMPO GRANDE, MS _____ DE _____ DE 2024.

(Assinatura e identificação do Representante Legal)

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/011.057/2024

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **BRUNO FERREIRA DOS SANTOS -MEI**, inscrito no CNPJ 51.496.332/0001-40, na condição de empresário exclusivo do artesanato "**Sebastião de Souza Brandão**" para que realizem 03 (três) oficinas de artesanato intituladas "**Modo de Fazer da Viola de Cocho**", nos dias 14 a 18 de outubro de 2024 (segunda à sexta) das 07 horas e 30 minutos às 11 horas e 30 minutos e das 13 horas